

Câmara Municipal de Óbidos		272
Acta nº. 23	Reunião de 19.11.2007	

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 19 DE NOVEMBRO DE 2007

--- Aos dezanove dias do mês de Novembro do ano de dois mil e sete, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos, com a presença dos Senhores Dr. Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Pedro José de Barros Félix, Eng. José Rodrigues Machado, Eng. Humberto da Silva Marques e Dr. Paulo Manuel Timóteo Leandro, respectivamente Presidente e Vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes os funcionários, Engenheiro Carlos João Pardal Carvalho - Técnico Superior Assessor Principal, Maria Ondina Cabral dos Santos Branquinho - Chefe de Secção de Obras Particulares e de Loteamentos, Gil António Ferreira Rodrigues - Fiscal de Obras e Dr. Pedro Castro - Consultor Jurídico. -----

--- Pelas quinze horas e vinte minutos o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, tendo-se entrado de imediato no período antes da ordem do dia. -----

--- **APROVAÇÃO DE ACTA**: - Foi presente para aprovação a acta número vinte e dois, referente à reunião ordinária desta Câmara do dia cinco de Novembro de dois mil e sete. ---

--- ***Aprovada por unanimidade.*** -----

--- O Senhor Presidente solicitou a autorização da Câmara para que os assuntos referidos mais adiante fossem incluídos por urgência de deliberação imediata. -----

--- ***A Câmara, por unanimidade, reconheceu a urgência de deliberação imediata.*** -----

--- O Senhor Vereador José Machado, referindo-se à entrega dos documentos relativos a assuntos mais importantes, como era agora o caso dos orçamentos das duas empresas municipais, que implicam mais estudo, pediu, uma vez mais, para a documentação, objecto de deliberação na Câmara Municipal de Óbidos, lhe ser enviada com observação do prazo legal mínimo (dois dias úteis), o que sistematicamente não tem acontecido. -----

--- O Senhor Presidente propôs que os orçamentos das duas empresas fossem retirados desta reunião e agendados na próxima, dado ainda haver tempo para a sua aprovação. -----

--- ***A Câmara, por unanimidade, aceitou a proposta do Senhor Presidente.*** -----

--- Atendendo ao facto dos Senhores Presidente e Vereador Humberto Marques terem que se ausentar, foi deliberado por unanimidade antecipar a apreciação dos dois assuntos que se seguem, sendo que o assunto de Reabilitação de dois edifícios na Amoreira, foi agendado extra-ordem do dia. -----

--- **PROGRAMA RE-HABITAR- REABILITAÇÃO DE DOIS EDIFÍCIOS NA AMOREIRA**: - No âmbito do primeiro acordo de colaboração, estabelecido entre o Município de Óbidos e o IHRU – Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, ao abrigo do Prohabita – Programa de Financiamento para Acesso à Habitação, criado pelo decreto-lei nº 135/2002, de três de Junho, foi presente a informação nº 7/2007 do Gabinete Técnico, que se reproduz de imediato: - “ASSUNTO : PROGRAMA RE-HABITAR - REABILITAÇÃO DE 2 EDIFÍCIOS NA AMOREIRA PARA 6 FOGOS DE HABITAÇÃO SOCIAL -----

Presente o projecto de execução para as obras de alteração nos edifícios dos antigos Centro de Saúde e Jardim de Infância da Amoreira, que visam a constituição de 6 habitações condignas para realojamento de outras tantas famílias para o efeito sinalizadas pelo programa RE-HABITAR. -----

Deverá a Exm.^a Câmara proceder à apreciação do mesmo, a fim de, se assim o entender, deliberar a aprovação do mesmo e a abertura de concurso público para adjudicação da respectiva empreitada, com o valor base de 263.056,00 €, conforme determina o Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, após a devida cabimentação, -----

À consideração superior. -----
Óbidos, 19 de Novembro de 2007 -----

A Técnica Superior de 1.^a Classe, Arquitecta -----
Mafalda Daniel de Sousa” -----

Câmara Municipal de Óbidos		273
Acta nº. 23	Reunião de 19.11.2007	

--- *A Câmara deliberou aprovar por unanimidade os projectos de arquitectura e de especialidades. Mais foi deliberado abrir concurso público para adjudicação da respectiva empreitada. Foi ainda deliberado designar as comissões de: - Abertura: Eng. Carlos Pardal (Presidente), Arq.^a Mafalda Sousa (Secretária) e Eng. Nuno Machado; - Análise: Luís Almeida (Presidente), Arq.^a Mafalda Sousa e Arq.^o José Chaves.* -----

--- Retirou-se o Senhor Vereador José Machado, por se encontrar impedido na apreciação do assunto que se segue, nos termos da alínea a) do artigo quarenta e quatro do Código de Procedimento Administrativo. -----

--- **APOIO FINANCEIRO AOS ESCUTEIROS DE ÓBIDOS**: Foi apresentada uma carta do Agrupamento 753 – Óbidos, do Corpo Nacional de Escutas, pedindo apoio financeiro para cobrir parte das despesas efectuadas com a actividade “Jota/Joti”. -----

--- *O executivo municipal deliberou por unanimidade conceder um apoio financeiro no valor de cento e noventa euros.* -----

--- Neste momento retiraram-se os Senhores Presidente e Vereador Humberto Marques, por irem participar, na Fundação Luso-Americana, numa mesa redonda sobre construção sustentável. A reunião passou a ser presidida pelo Senhor Vereador Pedro Félix. -----

--- De seguida passou-se à apreciação dos assuntos referentes a obras particulares e loteamentos incluídos na **ORDEM DO DIA**: -----

--- **OBRAS PARTICULARES**: - Devidamente informados pelos Técnicos, Engenheiro Carlos Pardal e pela Arquitecta Paula Salvador, foram presentes os requerimentos com os números e datas a seguir mencionados: -----

--- **ALTERAÇÃO DE LOTEAMENTO**: - Presente o requerimento número mil setecentos e setenta e cinco, de três de Outubro último, em nome de Josefa de Óbidos – Empreendimentos Turísticos, Lda, pedindo a aprovação do projecto de alterações ao loteamento número cento de dezanove, sito em Raposeira, freguesia de São Pedro – Óbidos, quanto ao destino do lote dois. -----

--- *A Câmara tomou conhecimento do projecto e deliberou remeter para discussão pública.* -----

--- **REDUÇÃO DE CAUÇÃO**: - Para ratificação do despacho do Senhor Vice-Presidente da Câmara, datado de nove de Novembro corrente, que deferiu a pretensão de acordo com o parecer técnico, foi apresentado o requerimento número mil oitocentos e oitenta e dois, de quinze de Outubro findo, da firma Construções José Norte, Lda, solicitando a redução da caução referente às obras de urbanização do loteamento número trezentos e cinquenta e oito, sito em Casal da Avarela, freguesia de Santa Maria. -----

--- *Ratificado por unanimidade.* -----

--- **INSPECÇÃO DE ELEVADORES, MONTA CARGAS, TAPETES ROLANTES E ESCADAS MECÂNICAS**: - A Câmara tomou conhecimento do contrato de “Aquisição de Serviços de Inspeção de Elevadores, Monta Cargas, Tapetes Rolantes e Escadas Mecânicas”, celebrado entre a Associação de Municípios do Oeste e a empresa Ecatotalinspe, SA. -----

--- Passou-se de seguida à apreciação dos assuntos de expediente geral, incluídos na **ORDEM DO DIA**: -----

--- **SUBSTITUIÇÃO DE VEÍCULO DE TÁXI**: - Foi presente um requerimento da firma Auto-Táxis & Pronto Socorro Françoise, Unipessoal, Lda, solicitando autorização para a substituição do seu veículo de táxi. -----

--- *Autorizado por unanimidade.* -----

--- **ESTACIONAMENTO DE VEÍCULO DE ALUGUER JUNTO AO HOTEL MARRIOT – PRAIA D’EL REI**: - Apresentado o requerimento da firma Auto-Táxis & Pronto Socorro Françoise, Unipessoal, Lda, requerendo autorização para que a sua viatura,

Câmara Municipal de Óbidos		274
Acta nº. 23	Reunião de 19.11.2007	

afecta a licença de aluguer, estacione na praça de táxis da Praia d’El Rei, junto ao Hotel Marriot . -----

--- *Autorizado por unanimidade.* -----

--- **BENEFICIAÇÕES EM HABITAÇÃO PARA REALOJAMENTO URGENTE DE FAMÍLIA**: Presente a informação interna nº 166/07/CIS, de treze de Novembro corrente, cujo conteúdo é o seguinte: - “Assunto: **Beneficiações na habitação do Município sita na Rua Moinho Velho, nº 5, A-da-Gorda – para realojamento urgente de família da Freguesia da Amoreira** -----

Na sequência da decisão do executivo camarário em reunião de 05 de Novembro último, relativamente à habitação supra identificada, desloquei-me ao local com o Sr. Vereador Paulo Leandro e com a Arquitecta Cláudia Castro, no sentido de avaliar o estado actual da construção e o tipo de beneficiações a executar. -----

Considerando que o projecto de construção do “bairro municipal” previsto para os terrenos contíguos à casa em questão, implicam a utilização da área actualmente ocupado por logradouro murado e anexos degradados, ficou planeado proceder demolição dessas construções, promovendo-se de imediato uma organização do espaço e impedindo os futuros residente de se apropriarem do espaço disponível. -----

No que refere a intervenção a efectuar na habitação, o mais importante nesta fase prende-se com a execução de uma nova instalação eléctrica, limpeza do espaço, pintura interior de paredes e portas, intervenção nas instalações sanitárias e na cozinha, respectivamente com colocação de base de chuveiro, revisão da canalização e instalação de móvel com lava-loiça, por último proceder à inutilização do sótão com vedação do acesso. -----

Procedi entretanto a atendimento à família que vai ser realojada para propor ao chefe de família, Vasco Tomás que acompanhasse a execução das obras de beneficiações da sua futura casa, orientando os trabalhos da equipa da Associação Minha Casa, apelando às boas competências que tem no trabalho de construção civil. O senhor aceitou com satisfação a proposta e disponibilizou-se para iniciar o trabalho, logo que for necessário.

No âmbito do Protocolo de colaboração existente entre o Município de Óbidos e a Associação Minha Casa, reuni com a Dr.ª Sandra Tello, para apresentar a situação e solicitar a programação dos trabalhos com urgência, envolvendo para o efeito uma equipa de cinco voluntários. Considerando o estado em que a casa se encontra, prevê-se que os trabalhos de melhoramento possam ser efectuados em quatro semanas. De acordo com a Clausula III (Obrigações do Município) do mencionado Protocolo, compete ao Município garantir as refeições e o transporte da equipa ao local onde se efectua a intervenção. -----

Como forma do Município assumir as suas obrigações, propõe-se a atribuição à Associação Minha Casa de um apoio financeiro diário de 30€, durante 20 dias, num valor total de 600€. -----

É tudo quanto me cumpre informar, à consideração superior. -----

A Técnica Superior Principal, Zélia Maria Arrulo Moniz”. -----

--- *A presente proposta foi aprovada por unanimidade.* -----

--- **TRABALHOS A MENOS E TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA “CONSTRUÇÃO DO JI DE AMOREIRA”**: - Foi apresentada a informação nº 16/2007, do Gabinete Técnico, que a seguir se transcreve: - “**ASSUNTO: “CONSTRUÇÃO DO JI DE AMOREIRA” - PROPOSTA DE TRABALHOS A MENOS (A SUPRIMIR) E TRABALHOS A MAIS (MESMA ESPÉCIE E ESPÉCIE DIVERSA)** -----

A empreitada de “**CONSTRUÇÃO DO JI DE AMOREIRA**” com o valor inicial de **193.607,57 €** (cento e noventa e três mil e seiscentos e sete euros e cinquenta e sete cêntimos) + IVA, foi adjudicada por deliberação da Câmara Municipal em **03-06-2004** à firma **António Mendes Henriques, Lda.**, o contrato foi efectuado em **08-11-2005**, a consignação realizou-se em **14-11-2005** e o prazo de execução previsto foi de **360 dias** seguidos. -----

Câmara Municipal de Óbidos		275
Acta nº. 23	Reunião de 19.11.2007	

A obra estava inicialmente prevista para um local diferente do actual mas, na sequência de a autarquia ter adquirido o artigo n.º 120 na mesma freguesia, junto ao Centro Social e, após se ter efectuado um Estudo de Arranjo Urbanístico para a zona, que foi presente e aprovado por unanimidade nas reuniões de câmara de 21-03-2005 e de 18-04-2005, ficou decidido que a nova localização do Jardim de Infância seria na parte central do mesmo artigo. Esse local permite a utilização do polidesportivo do Centro Social por parte das crianças, tornando-se esta situação benéfica para as mesmas, as quais poderão usufruir de uma zona de recreio maior em relação ao previsto no projecto inicial. A nova localização do Jardim de Infância permite também uma relação de maior proximidade com os outros equipamentos públicos existentes no local, nomeadamente a Extensão de Saúde, Centro Social, bem com toda a zona central da freguesia de Amoreira. -----

Assim, e face ao exposto houve necessidade de se efectuarem alterações aos projectos iniciais da empreitada, as quais foram efectuadas pelos técnicos autores e dão origem a trabalhos a mais e a menos na empreitada, de acordo com as listagens que se anexam a esta informação. -----

Para os **trabalhos a mais da mesma espécie** está previsto um valor global de **21.685,99 €** (vinte e um mil seiscientos e oitenta e cinco euros e noventa e nove cêntimos) + IVA e para os **trabalhos a mais de espécie diversa** está previsto um valor global de **50.607,65 €** (cinquenta mil seiscientos e sete euros e sessenta e cinco cêntimos) + IVA, os quais perfazem um valor total estimado de **72.293,64 €** (setenta e dois mil duzentos e noventa e três euros e sessenta e quatro cêntimos) + IVA. -----

Para os **trabalhos a menos** (a suprimir) está previsto um valor global de **27.811,32 €** (vinte e sete mil oitocentos e onze euros e trinta e dois cêntimos). -----

Mais informo, que levantada a questão sobre como calcular o valor da variação final da empreitada em termos de percentagem, foi solicitado parecer jurídico para que a mesma fosse esclarecida. -----

Assim, e tendo por base o parecer jurídico, a variação final se considerarmos os **trabalhos a mais** (mesma espécie e espécie diversa) e **trabalhos a menos** (a suprimir) é **22,98%, a mais** em relação ao valor inicial da empreitada, encontrando-se essa variação a mais dentro dos parâmetros permitidos pelo n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março. -----

Face ao exposto e se merecer aprovação poderá ser dada: -----

- **Ordem de execução dos trabalhos a mais da mesma espécie** de acordo com mapa de quantidades de trabalhos a executar, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, após a devida cabimentação; -----
- **Ordem para que o empreiteiro apresente lista de preços para os trabalhos a mais de espécie diversa**, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março; -----
- **Ordem de supressão para os trabalhos a menos**, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março. -----

O Arquitecto, José Chaves”. -----

--- **A Câmara, por unanimidade, aprovou a presente proposta.** -----

--- **ASSUNTOS EXTRA-ORDEM DO DIA** de expediente geral, de reconhecida urgência de deliberação imediata por todos os Membros do Executivo Camarário: -----

--- **TRABALHOS A MENOS E TRABALHOS A MAIS DA EMPREITADA “CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE GAEIRAS”**: - Apresentada a informação nº 17/2007, com a data de hoje, do Gabinete Técnico, a seguir transcrita: - “ASSUNTO: “CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE GAEIRAS” – PROPOSTA DE TRABALHOS A MENOS (A SUPRIMIR) E TRABALHOS A MAIS (MESMA ESPÉCIE E ESPÉCIE DIVERSA) -----

A empreitada de “CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DA CRECHE DE GAEIRAS” com o valor inicial de **289.423,57 €** (duzentos e oitenta e nove mil e quatrocentos e vinte e três euros e cinquenta e sete cêntimos) + IVA, foi adjudicada por deliberação da Câmara Municipal em **02-01-2006** à firma **Mateus & Irmãos, Lda.**, por preço global. -----

Câmara Municipal de Óbidos		276
Acta nº. 23	Reunião de 19.11.2007	

O contrato foi efectuado em **16-02-2006**, a consignação realizou-se em **20-02-2006** e o prazo de execução previsto foi de **210 dias** seguidos. Foram também concedidas duas prorrogações graciosas ambas com o total de **180 dias**. -----

O concurso foi aberto na modalidade de Concepção/Construção em que o Dono de Obra forneceu o projecto de arquitectura aos concorrentes e estes por sua vez desenvolveram todos os projectos de especialidades. O projecto de arquitectura foi desenvolvido no GAT de Caldas da Rainha e todo o processo do concurso (projecto de arquitectura, programa de concurso e caderno de encargos) foram fornecidos por esta instituição aos concorrentes. O concurso foi publicado no Diária da República – III Série n.º 159 de 19 de Agosto de 2005, e o Acto Público decorreu no dia 31 de Outubro de 2005. Durante o período em que se encontra a decorrer o concurso o Ministério da Segurança Social transmite ao Dono de Obra através de ofício n.º 8963 que após análise conjunta com a equipa do GAT, foram sugeridas alterações ao projecto inicial. Posteriormente o GAT apresentou um novo projecto de arquitectura em que já contemplava as alterações. Essas alterações dão origem a trabalhos a mais e a menos na empreitada, de acordo com as listagens que se anexam a esta informação. -----

Para os **trabalhos a menos (não executados)** está previsto um valor de **18.030,21 €** (dezoito mil e trinta euros e vinte e um cêntimos) já contratados. -----

Para os **trabalhos a mais da mesma espécie (idênticos aos existentes)** está previsto um valor global de **41.268,92 €** (quarenta e um mil duzentos e sessenta e oito euros e noventa e dois cêntimos) + IVA e para os **trabalhos a mais de espécie diversa (novos)** está previsto um valor global de **45.442,92 €** (quarenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e dois euros e noventa e dois cêntimos) + IVA, os quais perfazem um valor total estimado de **86.711,84 €** (oitenta e seis mil setecentos e onze euros e oitenta e quatro cêntimos) + IVA. -----

Assim, e tendo por base o parecer jurídico emitido em 17-10-2007, referente à variação dos valores da empreitada de “Construção do JI de amoreira”, obtemos uma variação final se considerarmos os **trabalhos a menos (não executados)** e os **trabalhos a mais (mesma espécie e espécie diversa)** de **23,73%, a mais** em relação ao valor inicial da empreitada, encontrando-se essa variação a mais dentro dos parâmetros permitidos pelo n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março. -----

Face ao exposto e se merecer aprovação poderá ser dada: -----

- **Ordem de execução dos trabalhos a mais da mesma espécie (idênticos aos existentes)** de acordo com o projecto apresentado e mapa de quantidades de trabalhos a executar, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, após a devida cabimentação; -----
- **Ordem para que o empreiteiro apresente lista de preços para os trabalhos a mais de espécie diversa (novos)**, nos termos do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março; -----
- **Ordem de supressão para os trabalhos a menos (não executados)**, nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março. -----

À consideração superior. -----
O Arquitecto, José Chaves”. -----

--- **Por unanimidade, foi aprovado o conteúdo da presente informação.** -----

--- **GALA DA ANDL:** - Presente uma carta da ANDL - Associação de Natação do Distrito de Leiria, solicitando a disponibilização do espaço das piscinas municipais, para a realização da gala anual desta Associação, a ter lugar no dia sete de Dezembro de dois mil e sete. Pedem também uma comparticipação de cinquenta por cento dos custos com o jantar da dita gala. -----

--- **Foi por unanimidade deliberado ceder as instalações da Piscina Municipal de Óbidos e participar com cinquenta por cento dos custos com o jantar da Gala Anual, até ao limite de mil e quinhentos euros, pelo que deverá ser apresentado o respectivo documento comprovativo da despesa efectuada.** -----

Câmara Municipal de Óbidos		277
Acta nº. 23	Reunião de 19.11.2007	

--- **PROCOLO COM A BÉLTICO**: - Foi apresentada a informação interna nº 167/07/CIS, do dia de hoje, que se transcreve: - “Assunto: Proposta de Protocolo entre o Município de Óbidos e a Bético Empreendimentos Turísticos, SA ----- Venho por este meio submeter à apreciação de V. Exa. o assunto em título, informando que a Bético Empreendimentos Turísticos, SA tomou conhecimento e concordou com a redacção do texto em causa. ----- À consideração superior, ----- A Coordenadora do Centro de Intervenção Social, Sílvia Sara Sousa Saramago ----- Anexo: Texto do referido protocolo”.

--- **“PROCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS E A BÉLTICO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, SA** -----

1. Considerando que o MUNICÍPIO DE ÓBIDOS tem vindo continuamente a afirmar e a reforçar as suas políticas de intervenção na área social, tendo actualmente em desenvolvimento diversos programas sociais que acompanham todo o ciclo de vida dos munícipes; -----
2. Considerando que o MUNICÍPIO DE ÓBIDOS tem em desenvolvimento programas sociais específicos no âmbito da solidariedade e do apoio à terceira idade; -----
3. Considerando que a BÉLTICO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, SA, no âmbito do que é usual em termos de apoio à comunidade onde se insere, entende continuar a especificamente participar em programas de carácter social desenvolvidos pelas entidades locais englobando características de solidariedade social e apoio à terceira idade; -----

Entre: -----
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, sito no Largo de São Pedro, 2510-086, Óbidos, NIF 506802698, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal, TELMO HENRIQUE CORREIA DANIEL FARIA, de ora em diante designado apenas por MUNICÍPIO; -----

e -----
BÉLTICO EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS, SA, NIF 500571511, com sede em Vale Janelas, 2510-451 Amoreira, Óbidos, neste acto representado pelo seu vice-presidente, José Manuel Pampolim, de ora em diante designado apenas por BÉLTICO; -----

É ajustado e aceite sem reservas o presente Protocolo de Colaboração, nos termos das cláusulas seguintes: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objecto)

O presente protocolo tem por objecto definir os termos da colaboração entre o BÉLTICO e o MUNICÍPIO no que respeita ao desenvolvimento de actividades de carácter social no âmbito da solidariedade e do apoio à terceira idade. -----

CLÁUSULA SEGUNDA
(Obrigações das partes)

- 1 – Pelo presente protocolo, o BÉLTICO compromete-se a atribuir anualmente ao Município de Óbidos cinquenta mil euros (€ 50.000) sob a forma de donativo. -----
- 2 – Pelo presente protocolo, o MUNICÍPIO compromete-se a aplicar o donativo anual de cinquenta mil euros (€ 50.000) em causa no desenvolvimento de actividades no âmbito dos Programas Óbidos Solidário e Melhor Idade; -----
- 3 – Pelo presente protocolo, o MUNICÍPIO compromete-se a aplicar anualmente parte do donativo no âmbito das acções desenvolvidas pelo Programa Óbidos Solidário, a saber: -----
 - Distribuição de Cabazes de Natal às famílias carenciadas do concelho; -----
 - Atribuição de apoios no domínio da saúde e da habitação, entre outros, em situações de desfavorecimento social; -----
 - Distribuição de Enxovais de Boas Vindas aos recém-nascidos residentes no concelho; -----
 - Outras acções que futuramente venham a ser consideradas relevantes no âmbito da solidariedade. -----

Câmara Municipal de Óbidos		278
Acta nº. 23	Reunião de 19.11.2007	

4 – Pelo presente protocolo, o MUNICÍPIO compromete-se a aplicar anualmente a restante verba no âmbito das acções desenvolvidas pelo Programa Melhor Idade, a saber: -----

- Serviços prestados no âmbito do Veículo de Apoios Técnicos; -----
- Serviço de tratamento de roupas aos utentes do Programa Melhor Idade a ser futuramente implementado; -----
- Apetrechamento das salas do Melhor Idade com material informático; -----
- Outras medidas que venham futuramente a ser consideradas relevantes no âmbito do apoio à terceira idade. -----

CLÁUSULA TERCEIRA
(Duração)

O presente Protocolo terá a duração de um ano, renovável automaticamente, salvo denúncia de uma das partes. -----

CLÁUSULA QUARTA
(Publicidade)

Ao presente protocolo será dada a publicidade através de Edital, bem como no Boletim Municipal. -----

CLÁUSULA QUINTA
(Denúncia)

O presente protocolo pode ser denunciado por qualquer das partes, devendo tal denúncia ser comunicada por escrito à outra parte, com um prazo mínimo de trinta dias antes do seu término. -----

CLÁUSULA SEXTA
(Casos Omissos)

Os casos omissos neste protocolo serão resolvidos mediante acordo de ambas as partes. O presente Protocolo entrará em vigor depois de aprovado pela Câmara Municipal de Óbidos e assinado pelas partes. -----

PELO MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, Telmo Henrique Correia Daniel Faria, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos -----
PELA BÉLTICO EMPREENDEMENTOS TURÍSTICOS, SA, José Manuel Pampolim, Vice-Presidente da Báltico Empreendimentos Turísticos, SA” -----

--- *Foi aprovada por unanimidade a proposta de protocolo a celebrar entre o Município de Óbidos e a Báltico – Empreendimentos Turísticos, S.A.* -----

--- **AQUISICÃO DE CABAZES DE NATAL E PRESENTES:** - Foi presente a informação interna nº 165/07/CIS, de doze de Novembro corrente, que se transcreve: -

“Assunto: Autorização para Aquisição de Cabazes de Natal e Presentes -----
No âmbito da Campanha de Natal 2007 do programa Óbidos Solidário, venho por este meio solicitar a V. Exa. autorização para que este Município adquira Cabazes de Natal à empresa *Recheio, Cash and Carry* nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 81º do DL 197/99 de 8 de Junho, dado que o valor em causa é inferior a €4.987,98. -----

Mais informo que estes cabazes se destinam a ser oferecidos às famílias carenciadas deste concelho e que todas as Juntas de Freguesia se vão associar ao Município suportando o valor do bacalhau. -----

Mais ainda solicito autorização para proceder à aquisição de presentes para as crianças até aos dozes anos pertencentes às famílias desfavorecidas do concelho. Tratando-se de 90 crianças estima-se que esta despesa não ultrapasse os €700. -----

Solicito ainda que estes valores sejam retirados da conta bancária afecta ao Óbidos Solidário. -----

À consideração superior, -----
A Coordenadora do Centro de Intervenção Social, Sílvia Sara Sousa Saramago” -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.* -----

--- **DELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS:** - Foi presente o despacho do Senhor Presidente da Câmara, que, dada a ausência em simultâneo dos restantes membros do executivo nos próximos dias, delegou no Senhor Vereador Paulo Leandro as competências

Câmara Municipal de Óbidos		279
Acta nº. 23	Reunião de 19.11.2007	

estipuladas pelas alíneas g), h), e m) do número um do artigo sexagésimo oitavo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois . -----

--- *A Câmara tomou conhecimento.* -----

--- **ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS**

JOSEFA DE ÓBIDOS: - Apresentada a informação interna nº 164/07/CIS, do dia de hoje, com o seguinte teor: - “Assunto: Protocolo entre o Município de Óbidos e o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos aprovado em reunião de câmara de 17/09/2007 e em reunião de assembleia municipal de 29/09/2007 -----

Na sequência da aprovação do protocolo referido em título, verificou-se que foram suscitadas dúvidas a alguns executivos de freguesia quanto ao cumprimento por estes da competência prevista no artigo 34, nº6, alínea e) do Decreto-Lei 169/99, de 18 de Setembro. -----

Por esse motivo importa interpretar a redacção das cláusulas primeira e alínea a) do nº2 da cláusula segunda, na medida em que o protocolo acima mencionado não se destina a substituir a competência da Junta de Freguesia atrás referida, mas sim a compensar o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos pela realização das actividades de enriquecimento curricular integradas no programa Crescer Melhor. -----

Neste sentido proponho a rectificação das cláusulas anteriormente mencionadas, conforme seguidamente se expõe: -----

Redacção actual: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA (Objecto)

O presente protocolo tem por objecto definir os termos da colaboração entre o MUNICÍPIO e o Agrupamento no que diz respeito a despesas inerentes à aquisição e distribuição no âmbito dos materiais de expediente e limpeza utilizados nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico. -----

CLÁUSULA SEGUNDA (Obrigações das partes)

2 – Pelo presente protocolo, o AGRUPAMENTO compromete-se a: -----

a) Adquirir e distribuir os materiais de expediente e limpeza necessários ao pleno funcionamento dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico. -----

Proposta de Redacção: -----

CLÁUSULA PRIMEIRA (Objecto)

O presente protocolo tem por objecto definir os termos da colaboração entre o MUNICÍPIO e o Agrupamento no que diz respeito a despesas inerentes à aquisição e distribuição no âmbito dos materiais de expediente e limpeza utilizados **no âmbito das actividades de enriquecimento curricular integradas no programa Crescer Melhor.** -----

CLÁUSULA SEGUNDA (Obrigações das partes)

2 – Pelo presente protocolo, o AGRUPAMENTO compromete-se a: -----

a) Adquirir e distribuir os materiais de expediente e limpeza necessários ao pleno funcionamento **das actividades de enriquecimento curricular integradas no programa Crescer Melhor.** ----

À consideração superior, -----

A Coordenadora do Centro de Intervenção Social, Sílvia Sara Sousa Saramago”. -----

--- *O executivo municipal aprovou por unanimidade a presente alteração à redacção do protocolo estabelecido com o Agrupamento de Escolas Josefa de Óbidos. Mais foi deliberado dar de imediato execução ao referido protocolo e submetê-lo a ratificação da Assembleia Municipal.* -----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas dezasseis horas e vinte minutos, o Senhor Vice-Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente acta, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do número três, do artigo noventa e dois da Lei cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, alterada e republicada pela Lei número cinco-A, de onze de Janeiro de dois mil e dois. -----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, lavrei a presente acta, que também vou assinar. ---